



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES- PR**

**EDITAL N.º 04.001/2019 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019**

O Instituto de Previdência Social de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições** do Concurso Público nº 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaounespar.org.br](http://www.fundacaounespar.org.br), no período das **0h do dia 07/10/2019 às 23h59min do dia 08/10/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º A prova objetiva será aplicada no dia **20/10/2019** em horários e locais a serem divulgados na data provável de **14/10/2019**.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico [www.fundacaounespar.org.br](http://www.fundacaounespar.org.br), e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Doutor Ulysses, 04 de outubro de 2019.

José Paulo Bitencourt  
**Diretor Presidente**